



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 26/2017

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 384,72, e dá outras providências;

;

.

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 27-03-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 27-03-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 27-03-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 30-03-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **trinta** dias do mês de **março** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 384,72 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 384,72 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339030.72.05 – 10.301.0018-2.014 Material de Consumo.....R\$ 384,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 384,72

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2017, referente a transferência do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **TRINTA** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-384,72 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências".

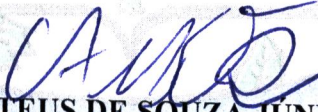
Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 23/2017, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 24 de MARÇO de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 384,72 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 384,72 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339030.72.05 – 10.301.0018-2.014 Material de Consumo.....R\$ 384,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 384,72

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2017, referente a transferência do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - TUDO PODER EMANA DO POVO
Sancionada em 23-Mar-2017 às 15:59:00.04-1/2

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 27/03/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 27/03/17
Processo Nº 26 Parecer Nº 26

Osvaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 27/03/17
Processo Nº 26 Parecer Nº 26

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

**Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 27/03/17
Processo Nº 26 Parecer Nº 19

Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos
Vice-Presidente

José Antonio Esposito
Secretário

Requerimento nº
Data: 27/03/17 91

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja
submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 27/03/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tendo em vista que o Departamento Municipal de Saúde, nos comunicou sobre o repasse de recursos financeiros proveniente do Ministério da Saúde, para aplicação em testes rápidos de gravidez.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARERA MUNICIPAL - BURITAMA - "TUDO PODER BRAMA DO PODER"
Tecnologia - Orçamento - 23-Fev-2017-15:59-00005-1/2